

EDITAL 001/2025: CADASTRO EMERGENCIAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, comunica a abertura de cadastramento para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC- 95/2024, Portaria CGRH 05/2025, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025, o cadastro emergencial de Candidatos à contratação para atuação docente por tempo determinado, nos termos da legislação vigente, LC 1093/2009 e LC 1374/2022, nas disciplinas:

- EDUCAÇÃO ESPECIAL: ESPECTRO AUTISTA/TEA, DEFICIÊNCIA AUDITIVA, VISUAL, INTELECTUAL E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

O Cadastro Emergencial destina-se ao atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino – Região Norte 1. O candidato que realizar esse Cadastro poderá concorrer e atuar somente nas escolas da Diretoria de Ensino - Região Norte 1.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Requisitos para a inscrição na Educação Especial em concordância com a Indicação CEE 213/2021:

HABILITADOS- os portadores de diploma de:

- ✓ Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- ✓ Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- ✓ Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área de deficiência (ou da necessidade especial);
- ✓ Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- ✓ Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- ✓ Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- ✓ Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

QUALIFICADOS- os portadores de diploma de:

- ✓ Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificação em
- ✓ Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- ✓ Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- ✓ Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

- ✓ Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE/2009;
- ✓ Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- ✓ Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- ✓ Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- ✓ Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área de Deficiência Auditiva;
- ✓ Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para área de Deficiência Auditiva;
- ✓ Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- ✓ Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009.
- ✓ Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE/2009;
- ✓ Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- ✓ Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- ✓ Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- ✓ Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área de Deficiência Auditiva;
- ✓ Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para área de Deficiência Auditiva;
- ✓ Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- ✓ Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009.
- ✓ O portador do certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente será considerado habilitado, para todos os fins, enquanto, o bacharel e o tecnólogo, cursando o referido programa, não poderão ser considerados como estudantes de curso de licenciatura plena.

1. PÚBLICO – ALVO:

- Candidatos à contratação (sem inscrição Concurso da Vunesp ou PSS/25) para atuar **nas salas de recurso/itinerância, espectro Autista/TEA, deficiência auditiva, visual e intelectual interlocutor de libras**, nas escolas públicas estaduais;
- Cadastro-Reserva para demais aulas que vierem a surgir ao longo do ano letivo de 2025;

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período de inscrição: **Dia 28/05/2025 das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h.**

- As inscrições serão **presenciais**, na sede da **Diretoria de Ensino – Região Norte 1, situada na Rua Faustoso, 281 – Vila Romana – São Paulo/SP, CEP: 05041-000**, mediante a apresentação dos seguintes **documentos originais**:

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (frente e verso) e cursos de especialização e/ou certificados;
 - ✓ Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver) e declaração de imposto de renda para comprovação de dependentes;
 - ✓ Diploma de Mestre e/ou Doutor (se tiver);
 - ✓ Atestado de Tempo de Serviço (Anexo I) até 30/06/2024 com data ATUALIZADA, assinado pelo Diretor de Escola, se tiver (original);
 - ✓ O tempo de experiência profissional como docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio: 0,002 por dia; (limite máximo de 10950 dias) equivalente a (30 anos no máximo). O tempo utilizado para fins de aposentadoria poderá ser computado somente como Experiência Profissional no Magistério;
 - ✓ Carteira de Trabalho (se tiver, 1ª via da carteira de trabalho: página do número e série, página de identificação do interessado e 1º contrato de trabalho mesmo em branco)
 - ✓ Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
 - ✓ Declaração de matrícula (se estudante, data atual).

Não haverá inclusão de documentos após o período de cadastramento;

3. CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita de acordo com a Res. SEDUC-95/2024, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025.

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas. Os candidatos serão classificados pela própria SED, após terem sua inscrição analisada e deferida e seus dados incluídos no Sistema.

Não haverá período de interposição de recurso, uma vez que a presente inscrição, com análise documental, se dará de forma presencial na Diretoria de Ensino.

Publique-se.

São Paulo, 21 de Maio de 2025.

Paula Pausino Soares
Dirigente Regional de Ensino em Substituição
DER Norte 1